



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 356, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 300, DE 11 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 243/2005, de 02 de junho de 2005, e

CONSIDERANDO, a renúncia do reverendo Valdemir Oliveira dos Santos do cargo de Representante da Igreja Presbiteriana de Rio Novo do Sul junto ao Conselho Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO, a renúncia da Senhora Eliane Admiral da Silva no segmento da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 300, de 11 de abril de 2014, passando a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 1º.....

GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS – 25 %.

I.....

II- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura.

Membro Titular – DOLORES ANDRADE PAIXÃO.

Membro Suplente – KARLA SCHAYDER SARTÓRIO DA SILVA

.....

X - Representante da Igreja Presbiteriana Central de Rio Novo do Novo.

Membro Titular – PAULO SHEIDEGGER.

Membro Suplente – CÂNDIDO LOUZADA DA SILVA.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 11 de agosto de 2015.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL